



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT
88ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Local: Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso na Av. São Sebastião, 3161, 3º Andar,
Edifício Xingu, bairro Jardim Aclimação.

CUIABÁ-MT, 18 DE MAIO DE 2019.

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA

Início: 08h15m

Término: 12h41m

1.PRESENCAS:

1.1 MEMBROS DO CAU/MT: PRESIDENTE: ANDRÉ NÖR; Conselheiro Titular: ALEXSANDRO REIS; Conselheiro Titular: JOÃO ANTÔNIO SILVA NETO; Conselheiro Titular: JOSÉ ANTÔNIO LEMOS DOS SANTOS LEMOS DOS SANTOS; Conselheira Titular: VANESSA BRESSAN KOEHLER BRESSAN KOEHLER; Conselheira Titular: HENDYEL CASTRO REIS; Conselheira Titular: ANA DE CASSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO MORAES ABDALLA BERNARDINO **1.2 EQUIPE DO CAU/MT:** Gerente Geral: LUCIMARA LÚCIA FLORIANO DA FONSECA; ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA E COMISSÕES SRA. THATIELLE BADINI CARVALHO DOS SANTOS **2 ABERTURA DOS TRABALHOS:** Às 08h15m após a verificação do *quórum*, o **PRESIDENTE** deseja um bom dia e agradece a presença de todos, o **PRESIDENTE** procedeu a verificação de quórum declarando a presença de 8 conselheiros e determinou a execução do hino nacional. O **PRESIDENTE** passou então a verificação da pauta, questionando os presentes se estes teriam quaisquer sugestões ou solicitações de inclusões. Não havendo manifestações, o **PRESIDENTE** aduziu que enviou um e-mail para os conselheiros sobre uma deliberação da CPF I acerca dos valores de 3 milhões e 3,5 milhões para a construção e utilização de um pavilhão na UIA 2020, solicitando a inclusão de extra pauta tendo por objeto o referido assunto, no item 6.6, para apreciação dos conselheiros da plenária. O **PRESIDENTE** solicitou ainda que a plenária deliberasse uma posição em relação a isto. Não havendo manifestações dos conselheiros para inclusões de outras extra pautas, o **PRESIDENTE** questionou aos presentes se estaria aprovada a inclusão sugerida. A conselheira ANA DE CASSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO solicitou que os processos éticos fossem mantidos por último na ordem de assuntos a serem discutidos na pauta, pedindo para o processo com data de 2014 ser analisado por último devido a uma dúvida da conselheira, dúvida esta repassada ao conselheiro MARCEL DE BARROS SAAD, informando que se o referido processo for a julgamento a conselheira precisará declarar-se impedida. Portanto, o **PRESIDENTE** então determinou que sua proposta de extra pauta acerca da deliberação da CPF I fosse deslocada para o item 6.4. Os conselheiros manifestaram-se a favor da pauta neste formato. O **PRESIDENTE** prosseguiu para a discussão da ata da 86ª reunião plenária ordinária de 16 de março de 2019. Com a palavra, o conselheiro José Lemos aprontou que seu nome não havia sido incluído no início da ata e que o nome SEPUA/CEPUA estava escrito com “s”. (-nota do transcritor: grafia não informada previamente e desconhecida. A grafia correta constará a partir deste momento). Os conselheiros seguiram citando os números das linhas do documento as quais continham erros a serem corrigidas, citando as linhas 81, 76, 103, 214. Com a palavra, a conselheira ANA DE CASSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO citou que na linha 115 a palavra “conselheira” foi adicionada fora de contexto, assim como da palavra “sede” na linha 126. Após as considerações dos conselheiros acerca da ata, o **PRESIDENTE** abriu a votação da matéria, na qual os conselheiros JOÃO ANTÔNIO SILVA NETO [17:33], HENDYEL CASTRO REIS, ANA DE CASSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO, JOSÉ ANTÔNIO LEMOS DOS SANTOS lemos, ALEXSANDRO REIS, MARCEL DE BARROS SAAD e VANESSA BRESSAN KOEHLER

53 declararam voto favorável pela aprovação. O PRESIDENTE passou análise das comunicações, passando
54 a palavra para o conselheiro MARCEL DE BARROS SAAD. Com a palavra, o conselheiro MARCEL
55 DE BARROS SAAD destacou a ajuda da senhora Tatiele para a montagem de um roteiro específico, o
56 qual facilita o andamento dos trabalhos da comissão, ressaltando que os processos recém-chegados à
57 comissão já se encontram devidamente distribuídos, bem como que dentre estes alguns serão relatados
58 na presente data desta reunião. O conselheiro informou que esperam-se mais processos para as próximas
59 planárias. Na qualidade de coordenador adjunto da CAF, informou que a comissão está finalizando o
60 relatório de prestação de contas do primeiro trimestre. O PRESIDENTE passou a palavra para a
61 conselheira HENDYEL CASTRO REIS, na qualidade de representante da comissão de ensino. A
62 conselheira informou que a reunião da comissão de ensino foi marcada para o horário posterior ao fim
63 da plenária marcada para a quinta-feira seguinte, informando também que na pauta da comissão já
64 constam alguns processos encaminhados para trâmite. O PRESIDENTE passou a palavra ao conselheiro
65 João Antônio, da comissão de exercício profissional. Desejando um bom dia a todos, o conselheiro João
66 Antônio informou a todos que a reunião da comissão de exercício profissional ocorrerá na data do dia
67 23 de maio, destacando que faltou a plenária anterior e tomou conhecimento da aprovação da reunião na
68 sede da prefeitura do município de Cuiabá. Sobre o assunto, o conselheiro informou que a comissão está
69 planejando a realização da referida reunião no mês de junho. O conselheiro informou ainda da realização
70 de uma viagem para a cidade de Alagoas, no estado de Maceió, para uma oficina de fiscalização,
71 representando o conselho de arquitetura e urbanismo do Mato Grosso, na qualidade de coordenador da
72 comissão de exercício profissional. Informou a todos que a oficina de fiscalização permitiu a troca de
73 experiências e a discussão de diversas experiências com infrações e sanções, bem como a discussão do
74 glossário das normas. O conselheiro destacou que um aspecto interessante da viagem é conhecer a
75 realidade dos demais estados Brasileiros, ressaltando a diferença gritante perceptível em aspectos como
76 arrecadação e fiscalização. O conselheiro comentou as diferenças regionais perceptíveis, citando o
77 contraste entre a região nordeste e a região sul, acrescentando que há muito o que se avançar na profissão
78 de arquitetos e urbanistas. O conselheiro frisou que o ponto comum em todos os lugares é a
79 desvalorização profissional e o alto índice de exercício ilegal da profissão, informando que 85% das
80 obras no nordeste são executados sem o acompanhamento de um profissional habilitado. Comentou
81 ainda que a prática, além de colocar a cidade em risco, resulta em muitos profissionais desempregados.
82 Por fim, o conselheiro comentou que a experiência da oficina foi produtiva e que espera trazer mais
83 informações desta oficina para seus colegas de comissão. Em complemento à fala do conselheiro João
84 Antônio, o PRESIDENTE informou que este foi acompanhado pela coordenadora técnica do cal Mato
85 Grosso, a senhora Mariângela, bem como da agente de fiscalização, senhora Natália. Em
86 complementação à sua fala anterior, o conselheiro MARCEL DE BARROS SAAD fez uso da palavra
87 para informar ainda que nos dias 29,30 e 31 será realizado um treinamento na sede do CAU MT, o qual
88 abordará temas relacionados à ética profissional. Em complementação a informação dada pelo
89 conselheiro MARCEL DE BARROS SAAD, o PRESIDENTE acrescentou que o treinamento fará parte
90 de um seminário, bem como que foi enviado um comunicado a todos os conselheiros com mais detalhes
91 do evento, deixando claro, e solicitando o devido registro na presente ata, o agradecimento ao do CAU
92 MT ao CAU Rio Grande do Sul, e ao seu respectivo PRESIDENTE, pela sensibilização, participação e
93 cooperação. O PRESIDENTE frisou que o posicionamento do CAU RS foi muito diferente do
94 posicionamento do conselho federal, no tocante a solicitação de um funcionário ao conselho federal para
95 a realização do supramencionado seminário, com despesas as custas do CAU MT. O PRESIDENTE
96 informou que teve acesso a uma deliberação por parte da comissão de ética e disciplina do conselho
97 federal de arquitetura e urbanismo autorizando a vinda do funcionário para a realização do seminário.
98 Porém, o PRESIDENTE informou que foi recebido pelo CAU MT um ofício, assinado pela secretária,
99 informando da impossibilidade de disponibilização do mencionado funcionário. O PRESIDENTE
100 expressou sua opinião no sentido de que esta atitude demonstra a falta de sensibilidade por parte do
101 conselho federal para com o CAU Mato Grosso, não sendo esse comportamento surpreendente. O
102 PRESIDENTE agradeceu profundamente a sensibilização por parte do PRESIDENTE Tiago, do

103 conselho de arquitetura e urbanismo do Rio Grande do Sul, em relação ao assunto, agradecendo ainda
104 aos funcionários envolvidos. O PRESIDENTE informou que a oportunidade para participação no evento
105 está aberta a todos os conselheiros interessados, bem como a todos os funcionários, dentre estes últimos
106 os dois agentes de fiscalização, a coordenadora técnica, senhora Tatiele na qualidade de assessora das
107 comissões, bem como o doutor mauro, na qualidade de assessor jurídico. O PRESIDENTE destacou a
108 possibilidade de mudança, no ano seguinte, dos membros da comissão de ética, que todos podem estar
109 preparados para ocupar esse cargo. Mais uma vez, o PRESIDENTE agradeceu profundamente ao
110 PRESIDENTE Tiago, do conselho de arquitetura e urbanismo do Rio Grande do Sul, pela sensibilização.
111 O PRESIDENTE passou a palavra ao conselheiro José Lemos, da CEPUA. Inicialmente, o conselheiro
112 José Lemos fez uso da palavra para informar que o comparecimento ao primeiro encontro amazônico de
113 arquitetura e urbanismo prejudicou a realização do encontro mensal da CEPUA, destacando que a
114 comissão pretende realizar nova convocação para reunião, ainda no presente mês, para deliberar questões
115 colocadas no evento ocorrido no estado do Amapá, bem como questões ocorridas no 2º encontro nacional
116 das CEPUAS, evento este que ocorrerá na cidade de Brasília, na terça-feira seguinte à presente reunião.
117 Em referência ao evento ocorrido no estado do Amapá, o conselheiro destacou que este foi bastante
118 proveitoso, comentando que não houve muita organização no sentido de gastos, protocolos ou
119 convenções, tendo sido um evento simples e de boa funcionalidade, o qual rendeu boas discussões, bem
120 como que praticamente todos os PRESIDENTES realizaram palestras sobre temas específicos e bastante
121 interessantes. O conselheiro informou que a palestra realizada pelos representantes do CAU MT teve
122 por objeto a responsabilidade urbanística, destacando que este é um assunto que já vem sendo trabalhado
123 e pensado pelo conselho mato-grossense há algum tempo. O conselheiro José Lemos informou que, ao
124 final da palestra, foram apresentadas as proposições já encaminhadas ao conselho federal pela CEPUA
125 CAU MT. O conselheiro José Lemos voltou a elencar as proposições, relembrando que a primeira
126 proposição tinha por objeto a retomada do protagonismo por parte dos arquitetos e urbanistas nas
127 questões que envolvem tragédias urbanísticas recentes, frisando que a categoria profissional é a parcela
128 da sociedade que entende do assunto e que tem com ele uma grande responsabilidade social. O
129 conselheiro informou que a proposta tem como grande vantagem fato de que não custará nada a ninguém,
130 pois trata de aproveitar as estruturas próprias das CEPUAS locais, ou nacional se for o caso. O
131 conselheiro explicou que quando da ocorrência de um acidente ou tragédia a própria CEPUA poderá
132 tomar o devido posicionamento, não sendo necessário aguardar os tribunais de contas ou de justiça
133 realizarem quaisquer convocações, ressaltando que o objetivo é que a categoria profissional assuma a
134 sua responsabilidade perante a sociedade e que isso vai ser importante para as cidades e para a própria
135 categoria. Assim, o conselheiro expressou sua opinião no sentido de que, dessa forma, a categoria
136 demonstrará o trabalho a ser feito nos planos diretores, que a maioria das cidades já possui, porém sem
137 a devida aplicação. O conselheiro voltou a frisar que a vantagem da referida proposta é que esta não
138 apresenta grandes custos e que é o tipo de proposta que se espera nunca ser utilizada. Sobre a proposta,
139 o conselheiro informou que esta foi levada ao evento ocorrido no estado do Macapá* (- nota do
140 transcritor: nesta passagem do áudio o conselheiro se refere a dois estados diferentes, Amapá e Macapá.)
141 E que também será levada à apreciação em Brasília, já tendo sido encaminhada oficialmente. Informou
142 que a segunda proposta refere-se a lei de responsabilidade urbanística, sendo este um assunto mais
143 complicado e que implica talvez na criação de um grupo ou de uma assessoria parlamentar, para trabalhar
144 no sentido de criar uma legislação nos moldes da lei de responsabilidade fiscal, determinando que não
145 seja permitido ao chefe do poder executivo municipal chegar ao fim do mandato com indicadores, tais
146 como ocupação de áreas de risco, em situação pior do que no início de sua gestão, tendo por penalidade
147 a não aprovação de contas e o impedimento da concorrência e novas eleições. O conselheiro informou
148 que ambas as propostas foram encaminhadas e que, ao final, foi realizada a elaboração de uma carta
149 onde basicamente as duas proposições foram detalhadas. O conselheiro informou que o próximo
150 encontro amazônico ocorrerá na cidade de Manaus, bem como que na próxima terça-feira será
151 apresentado e discutido o assunto da lei de responsabilidade urbanística, em relação ao qual o conselheiro
152 manifestou seu sentimento de esperança quanto a sua realização. Frisou ainda sua opinião no sentido de

153 que a proposição é importante para as cidades Brasileiras e para a categoria de arquitetos e urbanistas,
154 ressaltando que as cidades Brasileiras estão morrendo assim como os arquitetos, estes por falta de
155 trabalho. Com a palavra, o PRESIDENTE comunicou a todos que o CAU MT realizará uma sequência
156 de palestras e cursos, a partir do mês de junho, citando como assuntos a serem abordados a
157 sustentabilidade, a tabela de honorários do CAU MT. O PRESIDENTE informou que as palestras e
158 cursos serão realizados na sala própria do CAU MT e que será feita a tentativa de transmissão ao vivo
159 destes eventos para as cidades do interior e arquitetos que não puderem estar presentes por quaisquer
160 motivos. Destacou que esta será uma forma de disseminar o conteúdo abordado, informando que os
161 cursos inicialmente abordaram a tabela de honorários, RRT, acessibilidade, [00:35:33] (-nota do
162 transcritor: devido a dicção, não foi possível compreender o evento citado). O PRESIDENTE também
163 informou que será realizado um curso com a advogada Advogada do CAU/MT Sra. Tamara Thaliery
164 dos Santos sobre contratos, frisando, posteriormente, que é intenção do conselho realizar a transmissão
165 ao vivo e que isso vire rotina nos eventos futuros do conselho. Sobre o assunto referente ao exercício
166 ilegal da profissão, o PRESIDENTE expressou sua opinião no sentido de que atualmente, em seis anos
167 de existência do conselho, não há uma resolução que discipline/ organize/ determine/ padronize como
168 as unidades federativas e os agentes de fiscalização dos conselhos de arquitetura e urbanismo podem
169 exercer suas funções de uma maneira que a sociedade perceba a fiscalização do exercício ilegal da
170 profissão. O PRESIDENTE comentou que isso é algo inaceitável, que dentre as principais funções do
171 conselho estão as funções de fiscalização e orientação, assim atendimento, e que nesse momento não
172 existe nenhuma resolução que padronize ou disciplina e tais situações, frisando que é lamentável neste
173 momento viver ainda situações como esta. Com a palavra, a conselheira ANA DE CASSIA MORAES
174 ABDALLA BERNARDINO comentou que enquanto esteve no conselho federal presenciou discussões
175 e debates acerca do exercício ilegal da profissão, acrescentando que ao chegar a fiscalização em um local
176 sem a presença de um profissional habilitado, em uma obra que está sendo realizada por um "leigo", não
177 há como fazer autuação pois o conselho profissional somente autua o profissional. A conselheira
178 informou que durante as referidas discussões no conselho, a orientação jurídica era de que o conselho
179 deve denunciar a situação ao ministério público pois na figura jurídica do exercício ilegal da profissão
180 não há como punir o "causador", posto que este não é o profissional. Assim, a conselheira informou que
181 a punição não está na esfera de competência do conselho, sendo necessária a denúncia ao ministério
182 público ou à prefeitura, para embargar a obra. A conselheira destacou que é importante novamente
183 discutir o assunto, mas voltou a frisar que o conselho não pode regulamentar ou normatizar algo fora de
184 sua esfera de competência, posto que segundo a lei cabe a ele denunciar ao ministério público ou à
185 prefeitura quando chegar a seu conhecimento o fato a partir da fiscalização. Com a palavra, o conselheiro
186 MARCEL DE BARROS SAAD comentou que esta é a situação levantada em relação à resolução nº 22,
187 informando que foi aberta uma comissão temporária para o trabalho dessas oficinas, sendo o objetivo
188 estudar uma padronização de procedimentos pois atualmente os fiscais tomam atitudes que entendem
189 pertinentes devido a ausência de padronização. O conselheiro informou que foi feito o reequilíbrio dessas
190 sanções, informando que a resolução pune o profissional com o devido escalonamento de infrações e
191 suas respectivas sanções, comentando ainda que o grande debate ocorrido na oficina é acerca do que
192 fazer com o "leigo". O conselheiro voltou a citar o dado de que 85% das obras realizadas no nordeste
193 não têm acompanhamento de profissional habilitado, levantando o questionamento de qual seria a figura
194 jurídica aplicada ao cidadão que deixa de contratar o profissional arquiteto e urbanista. Comentou ainda
195 que é necessário mandar o assunto ao órgão competente, que o assunto foi discutido no ministério
196 público e que é preciso uma atitude em relação ao assunto pois somente assim será possível coibir a
197 prática. Com a palavra, o conselheiro José Lemos comentou que foi conselheiro do CREA-MT e que
198 não voltou a ocupar o cargo pois questionava muito o fato de que a arquitetura e a engenharia vinham
199 constantemente sendo exercidos por leigos, que foi mandado a conversar com o chefe da fiscalização e
200 que obteve como resposta que os fiscais fiscalizavam apenas aqueles que pagavam. O conselheiro
201 destacou que após o fato não voltou a buscar a eleição para o cargo, concordando ainda com as
202 manifestações dos conselheiros no sentido de que esta é uma questão fundamental e que entende ser

203 responsabilidade do caule uma vez detectado um edifício fora da padronização. O conselheiro destacou
204 que o ideal nesses casos é encaminhar o assunto ao ministério público mas que também é necessário que
205 o conselho discuta as matérias com tempestividade. Com a palavra, o PRESIDENTE comentou o que
206 são comuns as críticas ao conselho de arquitetura e urbanismo no sentido de que este existe para punir
207 os arquitetos e àqueles que exercem ilegalmente a profissão não acontece absolutamente nada. O
208 PRESIDENTE deixou claro que atualmente se "leigo" vale a pena, que o exercício ilegal da profissão
209 de engenharia e arquitetura é tratado como contravenção, que o exercício ilegal da medicina é tratado
210 como crime. O PRESIDENTE citou o que um professor de educação física foi preso pelo exercício ilegal
211 da profissão e que arquitetos responsáveis por obras que resultaram em desastres urbanos não sofrem
212 quaisquer sanções no atual sistema. O PRESIDENTE expressou sua opinião no sentido de que o
213 conselho federal não realizou nenhuma ação concreta até o momento sobre o assunto, destacando que
214 talvez seja este o assunto principal a ser discutido e focado pelo conselho e afirmando que o exercício
215 da atividade por leigos resulta em mortes, sendo de responsabilidade dos arquitetos e urbanistas discutir
216 a matéria e encontrar soluções. O PRESIDENTE frisou que a situação gera a desvalorização da profissão
217 e que, portanto, o assunto deve ser prioridade no conselho, o combate de uma maneira eficaz de forma
218 que a sociedade não mais trate o exercício ilegal da profissão como uma mera contravenção, devendo
219 este assunto ser tratado como crime. O PRESIDENTE manifestou sua intenção de que o conselho
220 manifeste-se de forma mais veemente sobre o assunto em uma próxima oportunidade, bem como
221 manifestou sua intenção de encaminhar o assunto para comissão de exercício profissional para a devida
222 análise e encaminhamento de um manifesto abordando a matéria, a ser trazido para apreciação em
223 plenário e tomada de decisão. O PRESIDENTE frisou que é necessário ao CAU MT tomar uma atitude
224 a respeito pois não é possível prosseguir com tal cenário do exercício ilegal da profissão, afirmando
225 ainda que tal exercício ilegal tem diversas proporções e que o conselho de arquitetura e urbanismo
226 responde de forma ineficaz para a sociedade. O conselheiro citou que dessa forma os arquitetos são
227 punidos pela ausência da placa de obra, por exemplo, ou pela ausência da RT de um dos itens que
228 precisaria estar na obra, questionado se essa é realmente a função do conselho. O PRESIDENTE também
229 comentou sobre o disciplinamento único do CAU BR para várias ações, destacando que a ação traz
230 diversas dificuldades citando por exemplo a impossibilidade de comparar o CAU São Paulo com o CAU
231 Roraima, por serem realidades absolutamente diferentes, aduzindo ainda que uma padronização de
232 regiões tão distintas vai ser algo genérico e pouco eficiente muitas vezes. O PRESIDENTE manifestou
233 sua opinião no sentido de que deve haver autonomia das unidades federativas do conselho para
234 exercerem suas respectivas atividades, evidentemente com coordenação e fiscalização do conselho
235 federal. O PRESIDENTE aduziu que esse disciplinamento único, em um país com as características do
236 Brasil, é algo perigoso. Com a palavra, o conselheiro JOÃO ANTÔNIO SILVA NETO acrescentou que
237 a situação assemelha-se a do governo federal, que é a mesma coisa que falar que o valor é carimbado
238 para "tal ação" existindo uma demanda maior em outra área, concordando com a fala do PRESIDENTE
239 no sentido de que autonomia deve ser totalmente das unidades federativas do conselho. O PRESIDENTE
240 fez uso da palavra para destacar o que está escrito na resolução 22 de 4 de maio de 2012, lendo o seguinte:
241 "artigo quinto: o objetivo da fiscalização de que trata esta resolução é coibir o exercício ilegal ou
242 irregular da arquitetura e urbanismo em conformidade com a legislação vigente. Artigo 35: as infrações
243 do exercício da profissão de arquitetura e urbanismo nos termos definidos nesta resolução serão punidas
244 com multas, respeitados os seguintes limites. Artigo sétimo: exercício ilegal da atividade fiscalizada pelo
245 CAU, pessoa física não habilitada, leigo, infrator pessoa física.". O PRESIDENTE expressou a sua
246 opinião no sentido de que as normas que regulamentam assuntos são bastante brandas e é quase a
247 confirmação da máxima "o crime compensa". O PRESIDENTE informou a todos que participará do
248 fórum de PRESIDENTES na quinta-feira seguinte a presente reunião, também comunicou que foi
249 recebida a comunicação do CAU BR sobre a deliberação da plenária sobre a transferência dos processos
250 éticos de um profissional do CAU Mato Grosso, o qual o PRESIDENTE optou por não citar o nome
251 porém frisando que é de conhecimento de todos. Informou que em resposta ao PRESIDENTE Luciano
252 deixou claro que as despesas em relação ao assunto não ficaram por conta do carro Mato Grosso, uma



253 vez que a deliberação foi feita pelo CAU BR e, portanto, os custos e responsabilidades dessa
254 transferência devem recair sobre o conselho federal. O PRESIDENTE informou que essas transferências
255 de processos éticos foram para o cal goiás e para o CAU Mato Grosso do Sul, que isto foi realizado na
256 data anterior a esta reunião através do SICAU, expressando ainda sua opinião no sentido de que o
257 posicionamento da plenária do CAU BR fere a resolução. O PRESIDENTE acrescentou que o
258 conselheiro envolvido foi devidamente comunicado e que as despesas relacionadas ao caso correrão por
259 conta exclusivamente do CAU BR, comunicando a todos também que finalmente foi publicado o
260 chamamento público sobre a ATHIS no valor de R\$ 110000 mil reais e que com muita satisfação o
261 conselho cumprir com a sua obrigação junto à sociedade. O conselheiro MARCEL DE BARROS SAAD
262 questionou a presidência se o item 6.um relativo à prestação do primeiro trimestre seria retirado da pauta,
263 que este tem ser adicionado na pauta da próxima plenária, pois falta terminar o relato. O PRESIDENTE
264 aproveitou a oportunidade para informar que nos quatro primeiros meses do presente ano, agradecendo
265 aos arquitetos e urbanistas do estado do Mato Grosso, o que ocorreu o aumento de arrecadação em 16%,
266 com um aumento de receita em 14%, um aumento de arrecadação em 24% de RRT, um aumento de
267 arrecadação de anuidades em 7%, tudo isso graças aos arquitetos e urbanistas do estado do Mato Grosso
268 e principalmente aqueles que sofrem na qualidade de autônomo, os quais precisam do conselho
269 principalmente no combate ao exercício ilegal da profissão. Assim, o PRESIDENTE destacou que
270 mesmo diante de todas as dificuldades, como a baixa remuneração e a desvalorização profissional, tais
271 profissionais conseguem trabalhar da melhor maneira possível, agradecendo a estes profissionais e
272 destacando que os membros do conselho trabalham arduamente para melhorar esse cenário. O
273 PRESIDENTE passou análise da ordem do dia e considerou que, com a retirada do item 6.1., seria então
274 passada a análise do item 6.2 relativo ao protocolo 685719 1/2019, cujo objeto é a abertura de processo
275 referente à contratação de instituição organizadora de concurso público para cargos de agentes de
276 fiscalização e assistente administrativo. Sobre o item 6.2 da pauta, o PRESIDENTE informou que o
277 projeto básico foi enviado para todos os membros do conselho, esclarecendo que o processo tem por
278 objeto a contratação de dois agentes de fiscalização, que um desses agentes de fiscalização será alocado
279 na cidade de Sinop e o outro a gente será alocado na cidade de Cuiabá, que no processo consta que os
280 dois agentes administrativos serão alocados na cidade de Sinop e substituíram aqueles que serão lotados
281 na cidade provisoriamente. O PRESIDENTE informou que o projeto básico de contratação,
282 principalmente de assistente, foi um pouco acelerado pois a um decreto que determina que a partir do
283 dia primeiro de junho as contratações de funcionários públicos deverão passar por um outro tipo de
284 avaliação e que isso dificultaria de sobremaneira as contratações desses assistentes, de forma que a
285 substituição dos dois assistentes que estão indo para Sinop seria mais demorada. Desta forma, o
286 PRESIDENTE ressaltou que é preciso lançar o assunto ainda no presente mês e que por essa razão está
287 sendo solicitada a aprovação em plenária do assunto. Com a palavra, o conselheiro MARCEL DE
288 BARROS SAAD informou que o projeto base foi enviado para a CAF, que foi feita uma deliberação
289 acerca do assunto onde o concurso público não tem custo para o conselho, salientando que é aberta uma
290 conta em separado onde as taxas de inscrição são depositadas em nome do conselho e que, após a
291 realização do concurso, o valor repassado a instituição realizadora do concurso. Desta forma, o
292 conselheiro destacou que não será preciso modificar quaisquer dotações orçamentárias para a realização
293 do concurso e que existe a garantia de execução, por fim informou que existe sobre esse assunto a
294 deliberação 166/2019 com a respectiva aprovação por parte da CAF. Fazendo uso da palavra, o
295 PRESIDENTE informou a todos que a analista técnica Layara pediu demissão na semana anterior e que
296 esta não faz mais parte do quadro de funcionários do conselho. Aberta a discussão do item 6.2, a
297 conselheira ANA DE CASSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO Abdala fez uso da palavra para
298 manifestar sua dúvida no sentido de que verificou no projeto básico que são 4 vagas abertas e que a
299 partir da leitura da linha 146 é possível compreender que os valores referentes as inscrições serão
300 repassados para a contratada. A conselheira aduziu ainda que, por ser uma pequena quantidade de vagas
301 oferecida, talvez não resulte em muitas inscrições no concurso e que talvez o valor repassado para a
302 empresa seja pequeno. Comentou ainda que é possível compreender do projeto que não é possível

303 ultrapassar 10% o valor de cada inscrição em cima do salário, que o item 18.2 da dotação orçamentária
304 traz o documento sem valor estimado. Com base nisso, a conselheira questionou que, se o assunto vem
305 para aprovação do plenário, no seu entendimento seria interessante ter um valor estimado da contratação
306 para que os conselheiros possam votar. O conselheiro MARCEL DE BARROS SAAD esclareceu que
307 por ser um projeto ainda não se tem um valor, informando que nesse caso é aberta uma conta onde os
308 valores das inscrições são depositados em nome do conselho, destacando que a senhora Sra. Lucimara
309 Lúcia Floriano da Fonseca, Gerente Geral do CAU/MT informou que no concurso anterior foram 1600
310 inscritos dos quais aproximadamente 600 foram para o cargo de assistente. A conselheira questionou se
311 seria pago algum valor além dos valores das inscrições, ao que foi respondida pelo conselheiro
312 MARCEL DE BARROS SAAD que a empresa receberia apenas o valor das inscrições. A conselheira
313 ANA DE CASSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO questionou então porque como estava as
314 “despesas correntes da contratação” na dotação, desejando saber a que isto se refere, se isso demandaria
315 valores de pagamentos ao CAU MT, citando o trecho: “correrão por conta do exercício 2019”,
316 questionando a senhora Sra. Lucimara Lúcia Floriano da Fonseca, Gerente Geral do CAU/MT sobre os
317 serviços de seleção, treinamento e orientação profissional também mencionados no texto. A senhora Sra.
318 Lucimara Lúcia Floriano da Fonseca, Gerente Geral do CAU/MT esclareceu que texto foi elaborado no
319 início do projeto, informando que uma vez aprovado em plenário, será dado andamento ao processo. A
320 senhora Sra. Lucimara Lúcia Floriano da Fonseca, Gerente Geral do CAU/MT informou ainda que na
321 semana anterior o conselho entrou em contato com algumas bancas de concursos, as quais informaram
322 que o procedimento a ser realizado é este, independentemente da quantidade de inscritos a empresa fica
323 com o valor integral das inscrições. A senhora Sra. Lucimara Lúcia Floriano da Fonseca, Gerente Geral
324 do CAU/MT esclareceu que esse é o projeto básico que ainda será repassado para análise do setor
325 jurídico sobre a necessidade ou não do repasse de quaisquer valores do orçamento, em razão da conta
326 corrente a ser aberta. A conselheira ANA DE CASSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO
327 questionou-se aprovação deveria ser feita antes da análise por parte do jurídico. A senhora Sra. Lucimara
328 Lúcia Floriano da Fonseca, Gerente Geral do CAU/MT esclareceu que a plenária está aprovando a
329 contratação da empresa e não o projeto básico, que o projeto básico está sendo apresentado da forma
330 que será realizado e que tudo em relação a ele pode ser modificado posteriormente. Sobre a contratação,
331 a conselheira ANA DE CASSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO pediu que a senhora Sra.
332 Lucimara Lúcia Floriano da Fonseca, Gerente Geral do CAU/MT verificasse o momento do texto em
333 que a citada a dispensa de licitação. O PRESIDENTE apontou que a referência encontra-se no item 18.3.
334 Sobre o item, a conselheira ANA DE CASSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO destacou que este
335 cita que “ poderá ser aditivada”, mas que não compreendeu eu com o que seria feita a aditivação
336 considerando a informação de que o pagamento seria feito com o repasse dos valores de inscrição. A
337 conselheira mencionou ainda que o projeto básico menciona que o tipo de contratação desse serviço
338 pode ser dispensado de licitação e que será feito através de convite, bem como que as empresas devem
339 ter realizado no mínimo três concursos, questionando ao conselho se seria feito através de carta convite,
340 sendo esta uma modalidade de licitação. Ao questionamento, a senhora Sra. Lucimara Lúcia Floriano da
341 Fonseca, Gerente Geral do CAU/MT informou que seria um caso de dispensa de licitação, explicando
342 que seria mandado o projeto básico, feito o orçamento, que as próprias empresas encaminham os
343 orçamentos devido a publicidade realizada. A senhora Sra. Lucimara Lúcia Floriano da Fonseca, Gerente
344 Geral do CAU/MT informou a conselheira ANA DE CASSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO
345 que a publicidade é feita no diário oficial, que não é mandado convite diretamente as empresas, que
346 aguarda-se os orçamentos após dá-se publicidade. A conselheira ANA DE CASSIA MORAES
347 ABDALLA BERNARDINO explicou que o fórum recentemente mandou um e-mail para uma série de
348 profissionais que trabalham com [01:08:40] pois ele iria licitar o serviço, que então as pessoas enviaram
349 os valores e o fórum considerava o maior e o menor valor para ter uma média aproximada. Segue, ipsi
350 litteris, o questionamento da conselheira ANA DE CASSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO:
351 “publicou no diário oficial que o conselho vai abrir uma contratação de empresa especializada, colocou
352 os critérios que tem aqui, e aí essas empresas mandam conforme o que tem ali a proposta para o conselho,

353 aí o conselho vai pegar a menor proposta e aí isso que eu queria entender: proposta do que, se o que é
354 pago é com a inscrição?”. O PRESIDENTE e a senhora Sra. Lucimara Lúcia Floriano da Fonseca,
355 Gerente Geral do CAU/MT esclareceram para a conselheira que seria considerado o menor valor de
356 inscrição. A conselheira ANA DE CASSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO prosseguiu então
357 questionando se o projeto básico “amarra” que o valor da inscrição não pode ser superior a “ tantos por
358 cento” do valor de salário, de 2%. O conselheiro MARCEL DE BARROS SAAD esclareceu que as
359 despesas decorrentes da contratação ocorreram por conta do exercício 2019, citando o texto no trecho
360 em que fala sobre o serviço de seleção, treinamento e orientação profissional, esclarecendo que no seu
361 entendimento o valor de contratação, que seria dos profissionais [01:10:33] (- o conselheiro é
362 interrompido). A conselheira ANA DE CASSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO voltou a fazer
363 o uso da palavra aduzir que compreendeu pela análise do item 18.1 que são despesas de contratação da
364 empresa, mas que não ocorreram despesas para o CAU. A conselheira expressou sua opinião no sentido
365 de que o item deve ser retirado. Além disso, a conselheira comenta o que também não entendi essa
366 dispensa de licitação que poderá ser aditivada, pois no seu entendimento a partir do momento que a
367 empresa mandar um valor de inscrição tá o valor não poderá ser posteriormente aditivado. A senhora
368 Sra. Lucimara Lúcia Floriano da Fonseca, Gerente Geral do CAU/MT explicou que o item 18.2 é a
369 sequência do item 18.1, que sendo feita a retirada do item 18.1 também deve ser feita a retirada do item
370 18.2. A conselheira ANA DE CASSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO prosseguiu citando que
371 a senhora Sra. Lucimara Lúcia Floriano da Fonseca, Gerente Geral do CAU/MT informou que não foi
372 feito o valor estimado de contratação porque não se sabe a quantidade de inscritos, que logo depois a
373 senhora Sra. Lucimara Lúcia Floriano da Fonseca, Gerente Geral do CAU/MT apresentou um dado do
374 concurso anterior referente ao cargo de assistente administrativo, expressando sua opinião no sentido de
375 que deveria haver no mínimo uma previsão do número de inscritos, frisando que não gosta de aprovar
376 propostas com valores em aberto. A senhora Sra. Lucimara Lúcia Floriano da Fonseca, Gerente Geral
377 do CAU/MT esclareceu para a conselheira que é praxe não colocar o valor para projetos básicos, citando
378 que é semelhante a uma minuta de contrato e que após a dispensa é feito o contrato com valorizado. A
379 senhora Sra. Lucimara Lúcia Floriano da Fonseca, Gerente Geral do CAU/MT deixou claro que entendeu
380 o questionamento da conselheira, quanto a menção do texto as despesas considerando a informação de
381 que não haverá despesas, informando que o assunto pode ser levado à análise do setor jurídico para
382 retirada dos itens. O PRESIDENTE determinou então a retirada dos itens, ressaltando que para o cargo
383 de agente de fiscalização o salário é de aproximadamente R\$ 6000 reais, para o outro cargo é de
384 aproximadamente R\$ 2000 reais e aparentemente ocorreram muitas inscrições para o cargo de agente de
385 fiscalização, expressa nossa sua opinião no sentido de que não ocorreram menos do que 500 inscrições.
386 A conselheira ANA DE CASSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO fez uso da palavra para
387 comentar que a justamente essa previsão que deveria constar no projeto básico, ao que o PRESIDENTE
388 respondeu que é um dado variável e que portanto pode precisar ser alterado posteriormente. Com a
389 palavra, o conselheiro Alexsandro acrescenta que na sua opinião não é interessante acrescentar no texto
390 tal previsão pois não haverá custos para o CAU, destacando que no seu ponto de vista a empresa
391 interessada em participar do certame, ao encaminhar a proposta, é que fará a previsão de quanto irá
392 arrecadar. Assim, a própria empresa vai buscar o máximo número de inscritos para que tenha lucro e seu
393 próprio superávit. O conselheiro informou da parte do conselho interessa buscar o menor valor de
394 inscrição e que portanto não é interessante constar a previsão. O PRESIDENTE reforçou que o conselho
395 irá buscar o melhor valor de inscrição e que a empresa buscar a um máximo número de inscritos possível,
396 destacando que a realização de concursos públicos é um negócio rentável para as empresas do ramo. O
397 conselheiro João Antônio questionou se, conforme projeto básico, seria possível a realização de cadastro
398 de reserva, ao que a conselheira ANA DE CASSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO respondeu
399 que o cadastro de reserva ocorrem em praticamente todos os concursos mais que não seria possível agora
400 porque já ocorreu o vencimento. Com a palavra, a senhora Sra. Lucimara Lúcia Floriano da Fonseca,
401 Gerente Geral do CAU/MT informou a todos que devido ao fato de o projeto básico ser algo técnico que
402 será analisado posteriormente pelo setor jurídico, a proposta prevê que as solicitações de alterações,

403 inclusões e exclusões do projeto básico para contratação de empresa organizadora do concurso serão
404 repassados para a assessoria jurídica do CAU MT a fim de verificar a legalidade da essas solicitações.
405 A conselheira ANA DE CASSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO sugeriu que o texto fosse mais
406 objetivo constando apenas "as solicitações de exclusões". O PRESIDENTE explicou que o caso exigiu
407 urgência e que foi dada a liberdade para a senhora Coordenadora Administrativa Sra. Cléia Maria
408 Rondon trabalhar o assunto e aprofundá-lo, destacando que esta está conversando com a senhora
409 Advogada do CAU/MT Sra. Thamara Thaliery dos Santos de maneira paralela, destacando que deixou
410 claro o fato de que a matéria precisaria ser publicada até o dia 30 de maio para evitar problemas com o
411 retorno dos dois assistentes que irão a Sinop. Dessa forma e por estas razões o PRESIDENTE justificou
412 que a funcionária conversou com várias pessoas e pesquisou acerca de outros conselhos que realizaram
413 concursos, estando dedicada completamente ao assunto. Sobre a colocação do PRESIDENTE, a
414 conselheira ANA DE CASSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO manifestou sua opinião no
415 sentido de que a redação está bem elaborada pela senhora Gerente Geral Sra. Lucimara Lúcia Floriano
416 da Fonseca, que daquela forma o assunto não precisara voltar para a plenária. (- nota do transcritor: falas
417 confusas e sobrepostas) [01:21:25]. A presidência e a conselheira ANA DE CASSIA MORAES
418 ABDALLA BERNARDINO acordaram no sentido de que caso a funcionária responsável verifique a
419 importância de um determinado assunto basta apenas a justificativa, de forma que ela possa dar
420 prosseguimento sem necessidade de averiguação do assunto por parte da plenária. O PRESIDENTE
421 aproveitou para destacar que desde o ano anterior o conselho perdeu três assistentes administrativos, um
422 agente de fiscalização e um analista técnico, que é necessário preencher essas vagas e que, durante o
423 período de validade do concurso, o conselho pode aumentar o número de vagas para assistentes ou talvez
424 contratar mais agentes de fiscalização, ressaltando que assistam a situação que pode ser analisada até o
425 mandato seguinte, expressando sua opinião no sentido de que acredita que seja importante para a
426 próxima gestão, nos anos de 2021 a 2023, analisar a implantação do novo escritório descentralizado na
427 região sul do estado, que isto seria significativo e produtivo para o conselho e abriria margem para a
428 contratação de mais funcionários. A conselheira ANA DE CASSIA MORAES ABDALLA
429 BERNARDINO voltou a fazer uso da palavra para sugerir a modificação do texto para conter a
430 informação “ solicitar a inclusão dos itens”, de forma a deixar a redação mais objetiva. Alterada a
431 redação, o PRESIDENTE abriu a votação da matéria, na qual os conselheiros ANA DE CASSIA
432 MORAES ABDALLA BERNARDINO, JOÃO ANTÔNIO SILVA NETO, HENDYEL CASTRO REIS,
433 JOSÉ ANTÔNIO LEMOS DOS SANTOS, ALEXSANDRO REIS, MARCEL DE BARROS SAAD e
434 VANESSA BRESSAN KOEHLER declaram voto a favor da aprovação. Dirigindo-se ao conselheiro
435 MARCEL DE BARROS SAAD conselheira ANA DE CASSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO
436 declarou que apenas manifesta voto pela aprovação de matérias das quais tem certeza do objeto, bem
437 como que o assunto discutido anteriormente não a tinha convencido, destacando ainda o curto prazo para
438 analisar o assunto antes da plenária. O PRESIDENTE aproveitou o ensejo para comentar que o presente
439 caso exige urgência devido o prazo de publicação. O conselheiro MARCEL DE BARROS SAAD, fez
440 uso da palavra para informar a todos que fará o possível para que os assuntos sejam enviados aos
441 conselheiros em um prazo razoável para a devida análise antes da plenária, de forma a facilitar a análise
442 por parte de todos. A conselheira ANA DE CASSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO destacou
443 que é importante marcar as reuniões com antecedência da plenária, que os assuntos não devem ser
444 comunicadas na data anterior e sim na data da convocação, que o ideal seria que os conselheiros
445 comparecessem à reunião cientes dos assuntos de forma a diminuir o tempo de debate das matérias e
446 permitir que o tempo seja melhor aproveitado para tirar quaisquer dúvidas dos conselheiros. A
447 conselheira prosseguiu afirmando que já participou de comissões de ética e entende a grande
448 responsabilidade que envolve a votação de processos dessa seara, e assim é de suma importância que os
449 processos debatidos pela comissão de ética na semana da reunião devem ser discutidos na reunião
450 seguinte de forma que todos tenham tempo hábil para fazer a devida análise. O PRESIDENTE deu
451 prosseguimento a reunião passando a análise do item 6.3, protocolo 862817/2019, cujo objeto é análise
452 do ofício número 163 2019 GDWS, passando a leitura, conforme segue: “ ao senhor André Nör,

453 PRESIDENTE do conselho de arquitetura e urbanismo do Mato Grosso. Prezado PRESIDENTE,
454 cumprimentando-o cordialmente, venho através deste informar a vossa senhoria que propôs o projeto de
455 lei nº 86/2019 de 13 de fevereiro de 2019, que institui o dia estadual do arquiteto e urbanista a ser
456 comemorado anualmente no dia 15 de dezembro. Lei esta que irá regulamentar a lei federal nº 13
457 627/2018 que institui o dia 15 de dezembro como o dia nacional do arquiteto e urbanista. A data escolhida
458 é uma homenagem ao nascimento de Oscar Niemeyer e à fundação do conselho de arquitetura e
459 urbanismo CAU. Sabemos que o conselho de arquitetura e urbanismo do Mato Grosso realiza aumento
460 eventos para comemorar a referida data. Para que esta lei estadual que institui o dia estadual do arquiteto
461 e urbanista seja homologada faz-se necessário cumprir a observância da lei nº 10556 de 29 de junho de
462 2019 que fixa critérios de datas comemorativas no âmbito do estado do Mato Grosso (cópia das leis em
463 anexo). Diante do exposto, em cumprimento ao artigo 2º desta lei, consulto a vossa senhoria se este
464 conselho está de acordo com a homologação desta lei. Na programação deste gabinete temos a proposta
465 para a realização da sessão especial no dia 15 de dezembro de 2019, às 14 horas, no plenário deputado
466 Renê [01:28:09] para a entrega de moção de aplauso com a finalidade de comemorar o dia estadual do
467 arquiteto e urbanista e homenagear arquitetos pelos relevantes serviços prestados. Certo da análise
468 técnica e justa desse respeitado conselho ao pleito acima, renovo o protesto de elevada estima e
469 consideração. Atenciosamente, Wilson Santos, deputado estadual.” Após a leitura o PRESIDENTE
470 abriu a discussão do assunto. Com a palavra, o conselheiro MARCEL DE BARROS SAAD manifestou
471 sua preocupação com relação a escolha dos nomes a serem homenageados, considerando que o ofício
472 menciona apenas que homenageará arquitetos pelos relevantes serviços prestados, destacando que não
473 há qualquer informação sobre a escolha das referidas pessoas e quais os critérios utilizados. Com a
474 palavra, o conselheiro José Lemos manifestou sua opinião no sentido de que as escolhas provavelmente
475 serão feitas conforme a ótica dos membros da assembleia, que provavelmente serão homenageados
476 aqueles que a maioria da assembleia acredita terem contribuído de forma significativa para a sociedade,
477 que ocorrendo uma injustiça na escolha desses profissionais não será da parte do CAU. O conselheiro
478 prosseguiu afirmando que a homenagem é feita pela assembleia, questionando também a necessidade de
479 uma data comemorativa estadual se já existe a data comemorativa a nível nacional, porém também
480 ressaltou que o fato de ter mais de uma data em homenagem aos profissionais da área contribui para que
481 a categoria seja lembrada. Concordando com o conselheiro José Lemos, a conselheira ANA DE CASSIA
482 MORAES ABDALLA BERNARDINO aduziu que a proposta é válida e contribui para a valorização
483 dos profissionais, considerando também que o ofício deixa claro que a homenagem é de iniciativa da
484 própria assembleia seguindo os ritos e regras daquela casa, comentando ainda que o ofício tem uma
485 característica de "política da boa vizinhança" devido ao fato de comunicar a propositura ao CAU. A
486 conselheira afirmou que é complicado pedir uma lista para a assembleia considerando que o CAU será
487 apenas convidado no evento. O conselheiro MARCEL DE BARROS SAAD voltou a fazer o uso da
488 palavra para destacar sua preocupação quanto a homenagem, mencionada no ofício, à arquitetos por
489 relevantes serviços prestados, questionando se a homenagem daria um título de “notório saber”. O
490 conselheiro aduziu ainda que é papel do CAU resguardar a categoria. Em resposta, a conselheira ANA
491 DE CASSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO chamou a atenção para o fato de que o ofício
492 menciona apenas uma moção de aplauso. O PRESIDENTE abriu a votação da matéria lendo a proposta,
493 conforme segue: “considerando o recebimento do ofício nº 163 2019 GDWS, do deputado estadual
494 Wilson Santos, considerando que a lei federal número 13627/2018 institui o dia 15 de dezembro como
495 o dia nacional do arquiteto e urbanista, considerando que a data citada é uma homenagem ao nascimento
496 de Oscar Niemeyer, considerando a lei 10556/2017 deliberou aprovar o dia estadual do arquiteto e
497 urbanista a ser comemorado anualmente no dia 15 de dezembro. Aprovar a realização da sessão especial
498 no dia 15 de dezembro de 2019 [01:34:33] para entrega de moção de aplauso onde é a finalidade é
499 comemorar o dia estadual do arquiteto.”. Sobre o texto, o PRESIDENTE afirmou que a redação é
500 desnecessária e sugeriu que fosse adaptada para apenas concordar com ofício encaminhado. Sobre a
501 sugestão da presidência, a conselheira ANA DE CASSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO
502 afirmou que toda decisão plenária precisa ser seguida de uma deliberação, que na sua opinião poderia

503 ser retirado e tem dois considerando que não cabe ao CAU aprovar ou não sessão solene da assembleia
504 ou da câmara. O PRESIDENTE fez uso da palavra para destacar que o próprio ofício questiona se o
505 conselho está de acordo com a homologação da referida lei, que neste caso a deliberação do conselho
506 deveria objetivar aprovar ou não a homologação da lei. A conselheira ANA DE CASSIA MORAES
507 ABDALLA BERNARDINO frisou que não é a mencionada lei que está sendo aprovada pelo conselho,
508 mas que o deputado irá propor uma lei de criação da data. [01:37:08] (- oradores se manifestam fora do
509 alcance do mecanismo de gravação. Não é possível compreender o esclarecimento prestado à conselheira
510 ANA DE CASSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO). A conselheira frisou que o ofício se refere
511 a um projeto de lei que ainda vai ser aprovado. Assim, o PRESIDENTE manifestou sua opinião no
512 sentido de que o conselho deveria apenas se manifestar acerca da aprovação ou não do projeto de lei, o
513 qual institui o dia estadual do arquiteto e urbanista. [01:37:40] (-conselheiro se manifesta fora do alcance
514 do mecanismo de gravação. Discussão fora do alcance dos microfones. Falas sobrepostas). O
515 PRESIDENTE solicita então a leitura da nova redação do texto. [01:38:45] (- oradora realiza a leitura
516 fora do alcance do mecanismo de gravação. Não é possível compreender. Comentários de baixo volume
517 sobrepostos à voz da oradora). O PRESIDENTE então abre a votação da matéria, onde os conselheiros
518 ANA DE CASSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO, João Antônio, HENDYEL CASTRO REIS,
519 JOSÉ ANTÔNIO LEMOS DOS SANTOS lemos, ALEXSANDRO REIS, MARCEL DE BARROS
520 SAAD e VANESSA BRESSAN KOEHLER declararam voto a favor da aprovação. Com a palavra, o
521 PRESIDENTE passou análise da matéria relativa a CPFII, fazendo a leitura da proposta: "deliberação nº
522 007/2019 CPFII CAU BR. A comissão de planejamento e finanças, CPFII CAU BR, reunida
523 ordinariamente em Brasília - distrito federal, na sede do CAU BR, nos dias 11 e 12 de abril de 2019, no
524 uso das competências que lhe confere o artigo 103 do regimento interno do CAU BR, após análise do
525 assunto em epígrafe, considerando a importância de divulgação do valor da arquitetura Brasileira para a
526 sociedade do país e no mundo, considerando que a CPFII CAU BR entende como estratégica e importante
527 a presença do CAU BR no congresso mundial de arquitetura, UIA 2020, e, considerando ainda que o
528 resultado financeiro do exercício de 2018 apresentou superávit, que de acordo com as diretrizes para a
529 elaboração de plano de ação pode ser utilizado em projetos especiais, além da disponibilidade financeira,
530 delibera: 1.recomendar a aprovação da proposta de utilização do superávit financeiro para custeio do
531 pavilhão do CAU no congresso mundial de arquitetura, UIA Rio 2020, no valor de R\$ 3 milhões de
532 reais. 2. Recomendar a aprovação do custeio de serviços e atividades a serem realizadas no pavilhão do
533 CAU no congresso mundial de arquitetura UIA Rio 2020, [01:43:02] no valor de R\$ 3,5 milhões de
534 reais e encaminhar a proposta a presidência do CAU BR para verificação e encaminhamentos conforme
535 regimento interno do CAU BR. Brasília, distrito federal, 11 de abril de 2019. Assinados o coordenador
536 Wilson Fernando Wagner Andrade, Coordenadora Adjunta Nádia Somekh, Membro Eduardo
537 Pasquinelli Rocio, Membro Osvaldo Abraão De Souza, Membro Raul Wanderley Gradim.". Antes da
538 discussão da matéria, o PRESIDENTE passou a leitura do ofício encaminhado pelo PRESIDENTE do
539 CAU Mato Grosso do Sul, conforme segue: "ilustríssimo senhor arquiteto e urbanista PRESIDENTE do
540 conselho de arquitetura e urbanismo do Brasil, referente à deliberação nº 007/2019 CPFII CAU
541 BR. Senhor PRESIDENTE, informamos a vossa senhoria que, ao tomarmos conhecimento da
542 deliberação nº 007/2019 CPFII CAU BR da comissão de planejamento e finanças desse [federal],
543 apresentamos o assunto ao plenário do CAU Mato Grosso que proferiu deliberação anexa manifestando
544 sua contrariedade ao custeio pelo CAU BR do evento congresso mundial da arquitetura - UIA Rio 2020.
545 Na mesma da liberação foi aprovado o envio deste ofício e esta presidência solicita as seguintes
546 informações: se foram realizados estudos e emitidos pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar a
547 referida deliberação da CPFII? Em caso positivo, que esse documento seja remetido ao plenário do CAU
548 MS com a máxima urgência. Quais as empresas envolvidas na realização do referido evento, com a
549 necessária qualificação? Inclusive, os sócios responsáveis para verificação do cumprimento das normas
550 pertinentes a responsabilidade fiscal e a necessidade de transparência. Se já foi repassado algum
551 patrocínio para a realização desse evento? Se foi, de que forma ocorreu esse repasse, quais os valores e
552 quais as empresas beneficiadas além do respectivo ato ou norma que autorizou o repasse. Cumpre

553 ressaltar que o plenário do CAU MS em momento algum manifestou ser contrário à realização do evento,
554 mas foi unânime em expressar que o momento atual do país com a expressiva retração do mercado de
555 trabalho dos arquitetos e urbanistas, além de todas as outras profissões e trabalhadores de forma geral,
556 não permite o uso indiscriminado dos recursos oriundos das contribuições dos arquitetos e urbanistas
557 sem a necessária e absoluta transparência. Além disso, o CAU Mato Grosso do Sul é veementemente
558 contrário a qualquer tipo de investimento para este evento com os recursos oriundos dos arquitetos e
559 urbanistas de todo o Brasil através do conselho de arquitetura e urbanismo, haja vista que nossos
560 objetivos e obrigações como autarquia pública federal estão muito bem definidos na lei 12388/
561 [01:46:26] (-gaguejo. Não foi possível compreender a data). Nesse compasso, o superávit financeiro
562 deve ser utilizado em diversos projetos que visem melhorar e aprimorar o exercício profissional da
563 arquitetura e urbanismo, como o próprio SICAU, bem como auxiliar os CAU uf em suas ações
564 fiscalizatórias e administrativas. Segundo esse entendimento, o CAU MS, como CAU [médio], não
565 possui recursos por exemplo para adquirir sua sede própria, sendo obrigado a arcar com custos altíssimos
566 para locação de forma a poder executar suas ações e atender a sociedade e a comunidade dos arquitetos
567 e urbanistas de todos os nossos estados. Seria preferível que o CAU MS recebesse o repasse do CAU
568 BR para a questão da sua sede, ressarcindo o conselho federal em prazos longos, sem juros, do que pagar
569 aluguel. E essa ação poderia ser realizada em outros CAU UF's. Portanto, essa ação autorizada pela
570 CPFU CAU BR para a utilização do superávit financeiro não contempla nossos objetivos, considerando
571 que todas as contribuições dos CAU UF's [01:47:33] (- gaguejo) de todos os arquitetos e urbanistas são
572 responsáveis pelo superávit financeiro do CAU BR. Assim, a utilização do superávit financeiro deve ser
573 submetida à análise [01:47:43] (- fala extremamente rápida. Palavras atropeladas pelo orador) de todos
574 os CAU uf, mesmo que não exista uma obrigatoriedade legal para essa consulta. O CAU BR, formado
575 por conselheiros federais eleitos em seus respectivos estados, tem compromisso moral com todos os
576 profissionais. Assim esperamos que a decisão sobre o repasse desses vultuosos recursos ao evento
577 congresso mundial de arquitetura - UIA Rio 2020 - seja suspenso até que as respostas sejam dadas aos
578 profissionais arquitetos e urbanistas. No ensejo, renovo a confiança [em propósito] das realizações desse
579 conselho federal, aguardando a devida resposta ao plenário desse conselho federal. Cordialmente,
580 arquiteto e urbanista Luiz Eduardo costa, PRESIDENTE do conselho de arquitetura e urbanismo do
581 Mato Grosso do Sul, Brasil.”. O PRESIDENTE então colocou o assunto em discussão e abriu a palavra
582 para as manifestações dos conselheiros. Com a palavra, a conselheira ANA DE CASSIA MORAES
583 ABDALLA BERNARDINO manifestou-se contrariamente ao encaminhamento do referido documento
584 ao conselho federal, aduzindo que no seu entendimento esta é uma deliberação de uma comissão que
585 ainda será levada ao plenário do CAU BR, bem como será levada a uma discussão em evento com a
586 presença dos PRESIDENTES dos conselhos. Dessa forma, a conselheira comentou que os
587 posicionamentos a respeito serão debatidos nas referidas reuniões e quem entende que o assunto ainda
588 poderá ser modificado. Considerando o exposto, a conselheira opinou contrariamente a manifestação,
589 aduzindo ainda que as realidades nos estados federativos são bastante diferentes, acrescentando que o
590 PRESIDENTE Eduardo coloca em palavras a sua própria realidade e, conseqüentemente, seu
591 posicionamento favoravelmente a utilização do superávit. A conselheira justificou que vota
592 contrariamente a manifestação pois, conforme ata aprovada na presente reunião em que houve a
593 aprovação de uma deliberação de uma comissão de finanças para gastar o superávit deste conselho em
594 dois projetos, voltando a dizer que votou contrariamente à utilização do superávit para os referidos
595 projetos, que hoje só lhe resta acatar a decisão da maioria do plenário e que, nesse sentido, não entrará
596 no mérito dos valores. [01:51:44] (-neste ponto do áudio a conselheira se atropela com algumas frases
597 e não conclui o raciocínio, não sendo possível compreender a ideia. A conselheira mencionou um evento
598 a ser realizado nos mesmos moldes do CAU MS, o PRESIDENTE interveio porém também não foi
599 possível compreender a fala.) Com a palavra, o conselheiro José Lemos afirmou que existem dois
600 momentos na presente situação, que inicialmente precisa se saber se o conselho é a favor ou contra à
601 deliberação e que, posteriormente [01:52:22] (- conselheiro é interrompido). (- falas sobrepostas). (-
602 momento bastante confuso do áudio). O PRESIDENTE fez uso da palavra para colocar em votação se o

603 CAU MT concorda com a deliberação da CPFI do CAU BR, bem como questionando aos conselheiros
604 qual seria a posição do CAU MT caso o conselho manifeste-se em votação contrariamente. Com a
605 palavra, o conselheiro MARCEL DE BARROS SAAD afirmou que não compete ao conselho deliberar
606 se concorda ou não, que, no seu entendimento, o PRESIDENTE do CAU MT deseja comparecer à
607 reunião de quinta-feira devidamente respaldado pelos conselheiros e de posse de uma posição concreta
608 do CAU MT sobre o gasto com o evento e que acredita que nenhum dos presentes seja contra o evento
609 em si. O PRESIDENTE propôs então que 2 situações fossem colocadas em votação: primeiramente, se
610 o CAU MT concorda, se acha justa essa deliberação e se vai apoiar a deliberação da CPFI. Em segundo,
611 se a plenária não concordar com a deliberação da CPFI, qual o posicionamento que o CAU MT terá
612 diante da presença situação. Em relação ao posicionamento do CAU MT em caso de não concordância
613 com a deliberação, o PRESIDENTE sugeriu que seja elaborado um ofício semelhante ao ofício do CAU
614 MS, informando que encaminharia tal ofício pessoalmente, na qualidade de PRESIDENTE do CAU MT.
615 Considerando que o posicionamento do CAU MT pode vir a ser contrário a posição do conselheiro
616 federal mato-grossense. A conselheira ANA DE CASSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO
617 interrompeu o PRESIDENTE para afirmar que o PRESIDENTE estava atribuindo a situação a uma só
618 pessoa, ressaltando que o referido conselheiro é PRESIDENTE de uma comissão e que a deliberação é
619 assinada por esta comissão, afirmando que a plenária não deve entrar no mérito. A conselheira
620 manifestou-se no sentido de que acredita que o PRESIDENTE está induzindo uma votação com foco no
621 conselheiro federal, com o qual, segundo a conselheira, o PRESIDENTE do CAU MT possui
622 divergências. A conselheira pediu que a plenária se voltasse a discussão da deliberação da comissão,
623 deixando claro que a deliberação partiu de toda a comissão e não somente do conselheiro federal ao qual
624 o PRESIDENTE se referia. Com a palavra, o PRESIDENTE do CAU MT ressaltou que cada um dos
625 presentes deve solicitar a palavra, de forma a evitar interrupções. Em relação ao assunto, comentou que
626 este foi aprovado por unanimidade e que gostaria de saber o posicionamento da plenária do CAU MT,
627 esclarecendo que esse posicionamento tem relação apenas com a concordância ou não. O PRESIDENTE
628 voltou a mencionar que, em caso de não concordância, a plenária precisaria definir o posicionamento a
629 ser adotado pois como representante da plenária o PRESIDENTE se posicionará no fórum que ocorrerá
630 na quinta-feira a seguinte, necessitando portanto desse posicionamento por parte do conselho. O
631 PRESIDENTE informou que existe a possibilidade de que o mesmo assunto seja citado na plenária
632 ampliada, na qual também participará, sendo este mais um motivo para a definição do posicionamento
633 do conselho, ressaltando que a plenária pode posicionar-se diferentemente do PRESIDENTE. O
634 PRESIDENTE reforçou que devido às proporções do caso não quer levar seus posicionamentos pessoais
635 e sim o posicionamento dos membros do conselho, deixando claro que cada um tem liberdade para se
636 posicionar no conselho, ressaltando que essa é uma postura democrática. O PRESIDENTE questionou
637 se algum dos presentes gostaria de manifestar-se sobre o assunto e, na ausência de manifestações, abriu
638 votação questionando aos presentes se a plenária do CAU MT concorda com a deliberação nº 007/2019
639 da CPFI. A conselheira ANA DE CASSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO sugeriu que a votação
640 fosse sobre a posição do CAU MT referente à deliberação plenária CPFI. O PRESIDENTE então
641 determinou que a redação fosse modificada para que os votos fossem a favor ou contra a deliberação, de
642 forma a não entrar em detalhes ou interpretações. (- nota do transcritor: neste momento do áudio, quando
643 da discussão acerca do objeto da votação, foram vários os momentos de vozes sobrepostas, interrupções
644 e manifestações além do alcance do mecanismo de gravação). [02:00:00] até [02:05:00]. Em votação, os
645 conselheiros José Lemos e a ANA DE CASSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO manifestaram-
646 se favoravelmente, enquanto os conselheiros JOÃO ANTÔNIO SILVA NETO, ALEXSANDRO REIS,
647 MARCEL DE BARROS SAAD e VANESSA BRESSAN KOEHLER manifestaram-se contra. A
648 conselheira HENDYEL CASTRO REIS absteve-se de voto justificando que a decisão não pode ainda
649 ser tomada tendo em vista não haver o devido detalhamento e, portanto tanto, solicitou que
650 posteriormente ao detalhamento seja elaborado e apresentado discriminando e como foi possível chegar
651 aos resultados demonstrados. Com o resultado da votação, o PRESIDENTE afirmou que seria necessário
652 então que o conselho tomasse um posicionamento, sugerindo a elaboração de um ofício, semelhante ao

653 ofício elaborado pelo CAU MS, endossando toda a manifestação do Mato Grosso do Sul, sendo retirada
654 apenas a informação quanto a ausência de sede própria, o que não se aplica ao CAU MT. O
655 PRESIDENTE adiantou o seu voto, manifestando-se absolutamente contrário a matéria, independente
656 das justificativas apresentadas. O PRESIDENTE aduziu que o valor de seis milhões e meio representa
657 mais do que a soma dos arrecadamentos dos conselhos do Mato Grosso e do Mato Grosso do Sul,
658 comentando ainda acerca da temporariedade do evento em que a quantia será gasta diante de tantas
659 necessidades que se apresentam no momento. O PRESIDENTE lembrou que o CAU BR contribuiu com
660 700.000 euros para trazer o evento para o Brasil, o que resulta em aproximadamente 3 milhões de reais,
661 que somado ao valor de seis milhões resultaria em um valor de 9 milhões ao todo. O PRESIDENTE
662 lembrou que os arquitetos e urbanistas interessados em visitar o pavilhão no evento terão que pagar o
663 valor de \$250 dólares, aproximadamente R\$ 1000 reais, para participar do congresso. Fora isso, o
664 PRESIDENTE voltou a repetir que na sua opinião todo gestor deve ter prioridades, que a arquitetura e
665 urbanismo do Brasil tem atualmente outras prioridades acima do congresso e que existem outras formas
666 de conquistar esses valores, através de outras fontes, e não através dos recursos dos arquitetos e
667 urbanistas do Brasil. Portanto, o PRESIDENTE concluiu que independente das explicações quanto à
668 utilização do dinheiro e da descrição do pavilhão no evento, na categoria profissional tem outras
669 prioridades no momento. O PRESIDENTE destacou que o evento é de suma importância mas que, ainda
670 assim, não justifica o montante repassado. Com a palavra, o conselheiro MARCEL DE BARROS SAAD
671 também afirmou que acredita que o congresso é de grande relevância, destacando que não é claro para
672 os contribuintes e para os membros dos conselhos quais são as fontes geradoras de recursos para o CAU
673 BR, bem como que não é plausível que a decisão para o direcionamento desses recursos tenha sido
674 tomada sem o consentimento dos CAU uf, uma vez que estes são a fonte de receita do conselho federal.
675 Por estas razões, o conselheiro MARCEL DE BARROS SAAD justificou seu voto contrário, reforçando
676 sua concordância com a manifestação do PRESIDENTE. Com a palavra, o conselheiro Alexandro
677 questionou se haveria a possibilidade de o conselho fazer, além da elaboração de um ofício, uma
678 deliberação sobre a matéria, sugerindo ainda uma nota pública. Quanto a isto o PRESIDENTE respondeu
679 que a proposta seria incluída na pauta e decidida em plenária. Ainda com a palavra, o conselheiro
680 Alexandro citou o trecho do ofício que diz: “ a importância da estratégia”, questionando a que estratégia
681 o CAU BR se refere. O conselheiro afirmou que a estratégia a que o ofício se refere não é clara uma vez
682 que não existe qualquer estratégia em relação à fiscalização por parte do conselho federal, bem como
683 que não existem caminhos concretos para efetivar na sociedade as medidas que constam apenas “no
684 papel”. O conselheiro citou que para haver produção arquitetônica é necessário levar a profissão a sério,
685 e que no seu ponto de vista isto não ocorre. Com a palavra, o conselheiro JOÃO ANTÔNIO SILVA
686 NETO afirmou que uma manifestação pública não será efetiva no referido caso, manifestando sua
687 opinião no sentido de que o conselho deveria fazer uma nota a ser apresentada pelo PRESIDENTE no
688 conselho federal, pois até o momento ocorreu apenas uma deliberação cujo objeto é uma mera
689 recomendação e que seria precipitado da parte do conselho expor uma situação que ainda não está
690 definida. PRESIDENTE questionou o posicionamento da conselheira VANESSA BRESSAN
691 KOEHLER [02:17:08] (-se manifesta fora do alcance do mecanismo de gravação). O conselheiro José
692 Lemos manifestou-se contrário ao ofício sugerido. A conselheira ANA DE CASSIA MORAES
693 ABDALLA BERNARDINO Abdala foi questionada pelo PRESIDENTE acerca do seu posicionamento
694 e informou que o congresso foi bastante debatido durante o período em que ocupou o cargo de
695 conselheira federal, informando que na época votou contra o pagamento dos valores ao IAB e que
696 chegou a ter um debate bastante sério com o PRESIDENTE do IAB a respeito. A conselheira informou
697 que na época recebeu uma comunicação de que caso o assunto não fosse aprovado em plenária no mesmo
698 dia, em caráter de urgência, o Brasil perderia o congresso da UIA. A conselheira comentou que respeita
699 diversos congressos e que qualquer congresso tem a apresentação de trabalhos e que, portanto, não irá
700 discutir a importância do congresso da UIA. A conselheira destacou que anteriormente chegou a discutir
701 com o PRESIDENTE nacional devido à forma como o assunto havia chegado ao CAU, que na época
702 um grupo manifestou-se contrariamente ao pagamento e que na época existia um prazo de 5 dias para

703 pagar a metade do valor. A conselheira informou também que o grupo do qual fazia considerou que o
704 IAB postulou sem necessariamente ter o dinheiro e depois trouxe a conta para o conselho, que houve
705 muita discussão a respeito e uma votação em plenária, ressaltando que em plenárias vence a maioria
706 assim como ocorre no CAU MT. A conselheira considerou também que diante do destaque internacional
707 do evento e da repercussão que ele tem mundialmente na área da arquitetura e urbanismo, considerando
708 também o valor repassado e o valor aproximado de 130 milhões que o CAU BR arrecada a partir dos
709 conselhos estaduais, para embasar a sua contrariedade ao posicionamento do CAU MT, esclarecendo
710 que a resolução do conselho federal não é terminativa. A conselheira também deixou claro que entendi
711 o posicionamento do PRESIDENTE do CAU MT no sentido de ter um respaldo por parte da plenária,
712 de forma colocar o assunto em debate na reunião dos PRESIDENTES e, quem sabe, o assunto talvez não
713 seja sequer aprovado na plenária dos PRESIDENTES no CAU BR. Fazendo um a parte, o conselheiro
714 MARCEL DE BARROS SAAD manifestou-se no sentido de que o apoio dado ao PRESIDENTE do
715 CAU MT é para que o questionamento com relação ao repasse seja feito, de forma que o conselho federal
716 demonstre detalhadamente como os pagamentos serão feitos, citando também que o presente respaldo
717 pode incentivar outros conselhos estaduais a se posicionarem, destacando que em consequência o valor
718 pode ser revisto e talvez alterado, bem como que se o conselho deixou de se manifestar a respeito seria
719 deixar de lado uma responsabilidade que pode vir a melhorar a situação da classe e a representatividade
720 dentro do congresso. Assim, o conselheiro destacou novamente que a favor do ofício. O PRESIDENTE
721 então determinou que fosse aberta uma deliberação autorizando o PRESIDENTE do CAU MT a redigir
722 um ofício constando a posição do CAU MT contrária à utilização dos recursos nesse pavilhão. Com a
723 palavra, o conselheiro José Lemos parabenizou a presidência por ter colocado o assunto em discussão,
724 quanto ao fato do PRESIDENTE levar o posicionamento da plenária ao conhecimento do conselho
725 federal. O PRESIDENTE comentou que nem sempre é possível proceder desta forma, mas que devido
726 a seriedade do assunto faz-se necessário. O conselheiro MARCEL DE BARROS SAAD pediu a palavra
727 para solicitar que seja encaminhada uma cópia, do manifesto a ser elaborado, para todos os conselheiros
728 com tempo hábil para análise, respondendo prontamente o PRESIDENTE que assim seria feito. O
729 PRESIDENTE respondeu ainda que o manifesto seria elaborado na segunda-feira seguinte, que o
730 manifesto seria elaborado nos mesmos moldes do ofício do CAU MS, considerando que o escopo é
731 semelhante, informando ainda que no manifesto não serão feitos questionamentos e que não será
732 mencionada a questão da sede própria. O conselheiro MARCEL DE BARROS SAAD questionou se
733 esse apoio precisa ser deliberado ou se pode apenas constar em ata. Em resposta a conselheiro MARCEL
734 DE BARROS SAAD, o PRESIDENTE determinou que o assunto constasse em ata e que elaboraria o
735 ofício na segunda-feira de forma a terminá-lo até a quarta-feira. [02:24:54] (-conselheiros se manifestam
736 fora do alcance do mecanismo de gravação. Falas sobrepostas). O PRESIDENTE esclareceu aos
737 conselheiros que o ofício com teria a informação “ conforme deliberação plenária”, com o respectivo
738 número da deliberação. A conselheira ANA DE CASSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO
739 manifestou o seu desejo de que consiste no ofício que a manifestação do conselho não foi unânime, mas
740 sim da maioria do conselho. [falas sobrepostas] [02:26:05]. O PRESIDENTE afirmou que é importante
741 constar no documento os diversos posicionamentos dos conselheiros até mesmo para os arquitetos e
742 urbanistas do estado. A conselheira ANA DE CASSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO voltou a
743 fazer uso da palavra dirigindo-se ao conselheiro MARCEL DE BARROS SAAD, explicando que se o
744 PRESIDENTE colocasse o assunto em votação sem deliberação não seria adequado, posto que a
745 deliberação é uma formalidade. Em resposta, o PRESIDENTE destacou que já existe uma deliberação
746 formal da plenária sendo contrária por maioria à deliberação da CPFI, informando ainda a todos que não
747 é necessária a deliberação do ofício. Dando prosseguimento a reunião, PRESIDENTE passou a análise
748 dos processos éticos. Em relação a estes, a conselheira ANA DE CASSIA MORAES ABDALLA
749 BERNARDINO pediu a palavra para sugerir que os nomes dos denunciados nos processos éticos sejam
750 tarjados de forma a evitar que quaisquer funcionários ou colaboradores, que não ocupam posição no
751 conselho, tenham acesso a esses nomes. A conselheira citou que esta é a prática comum no conselho
752 federal, que isto evita a configuração do vazamento de informações do processo, bem como recomendou



753 que os nomes durante o texto no processo sejam substituídos por “ denunciado” e “denunciante”. O
754 conselheiro MARCEL DE BARROS SAAD então perguntou como os conselheiros poderiam verificar
755 se estariam impedidos ou não com os nomes dados. A conselheira explicou então que os nomes podem
756 serem formados para os conselheiros, inclusive através do e-mail, mas que na presença de não membros
757 do conselho é necessário o uso da tarja para evitar a configuração da publicidade de nomes envolvidos
758 no processo ético. O conselheiro MARCEL DE BARROS SAAD informou que a sugestão seria acatado
759 e agradeceu a conselheira ANA DE CASSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO. O PRESIDENTE
760 questionou a todos se existiria algum impedimento para a votação dos referidos processos na presente
761 data. Em resposta, a conselheira ANA DE CASSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO explicou
762 que o processo do ano de 2014 parou na deliberação da comissão para o conselheiro MARCEL DE
763 BARROS SAAD, no mês de abril, informa ainda que existe uma deliberação da comissão dando mais
764 prazo para o conselheiro. Com base nisso, a conselheira questionou por que o processo estava indo para
765 a plenária e considerou que poderia ter ocorrido um erro no envio do processo ou que o envio foi por
766 engano. [02:32:10] (-falas sobrepostas). O conselheiro MARCEL DE BARROS SAAD passou a análise
767 do processo 506653/2017. O conselheiro explicou que a primeira ordem é a declaração de impedimento
768 ou não de todos os presentes, explicando que será apresentado o voto da comissão juntamente com o
769 relatório os quais a plenária irá ratificar ou não. Com relação ao processo, o conselheiro abriu a palavra
770 para a manifestação daqueles que se considerem suspeitos ou impedidos. Os conselheiros ANA DE
771 CASSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO Moraes Abdala Bernardino, JOÃO ANTÔNIO SILVA
772 NETO, HENDYEL CASTRO REIS, JOSÉ ANTÔNIO LEMOS DOS SANTOS lemos dos santos e
773 VANESSA BRESSAN KOEHLER não se declararam suspeitos ou impedidos para o julgamento do
774 processo. O conselheiro ALEXSANDRO REIS declarou-se impedido. (-conselheiros se manifestam ao
775 mesmo tempo e fora do alcance do mecanismo de gravação). O conselheiro MARCEL DE BARROS
776 SAAD esclareceu que solicitou que o início do julgamento fosse a partir do relatório voto para que o
777 julgamento ocorra de forma mais célere. Em relação ao processo, o conselheiro passou então a descrição
778 dos fatos, conforme segue, ipsi litteris: “ a denunciada foi contratada pela denunciante para elaboração
779 de projeto arquitetônico e complementares, tais como o projeto de estrutura de concreto, projeto de
780 instalações hidrossanitárias prediais e projetos de instalações elétricas prediais de baixa tensão e
781 execução da obra de uma residência unifamiliar de 169,08 metros quadrados, localizada na rua são
782 Lucas, esquina com a rua das orquídeas, quadra 2, lote 1, loteamento Alphaville, no município de sorriso,
783 Mato Grosso. O contrato de empreitada e execução da obra foi assinado entre as partes em 15 de julho
784 de 2014. A profissional elaborou os RRT’s número 2493 875 referente às atividades de projeto
785 arquitetônico, 5.1 projeto de instalações hidrossanitárias prediais, 1.5.7 projeto de instalações elétricas
786 prediais de baixa tensão, 1.2 projeto de estruturas de concreto e número 2493 1914 referente às atividades
787 de execução, 2.1.1 execução de obra, 2.5.1 execução de instalações hidrossanitárias prediais, 2.5.7
788 execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão, 2.2.2 execução de estruturas de concreto.
789 Ambos RRT’s foram baixados no SICAU em 8 de junho de 2015. Destaque-se que apesar da denunciada
790 ter adicionado nos RRT’s atividade referente ao projeto de estrutura de concreto, no contrato consta a
791 informação de que tal projeto foi elaborado na verdade por engenheiro civil, página 41 do processo.
792 Contudo não consta está sua identificação no memorial descritivo nem tão pouco a RT do serviço. No
793 total foram realizados quatro termos de aditivos de contrato em execução, sendo o último deles datado
794 de 27 de maio de 2015. Cronologia dos fatos. A linha temporal do acontecimento consta discriminada
795 no item 1 do memorando 1902 001/fisc anexo ao processo elaborado pela fiscalização conforme
796 solicitação do relator 29 1 2019. Voto. Conforme a dosimetria desenvolvida na folha anexa seguinte,
797 Cuiabá, 11 de março de 2018.”. Infração, inciso iv do artigo 18 da lei 12378/2010, advertência tipo
798 reservada ou pública, suspensão 60 a 180 dias, multa de 4 a 7 anuidades, decisão preliminar advertência
799 reservada, agravantes, atenuantes ou reincidência. Postura proativa da profissional em resolver os
800 problemas. Decisão por infração. Advertência reservada. Inciso x do artigo 18 da lei 12378/2010,
801 reservada ou pública. Agravante. O fato de ser desidiosa com o conselho no andamento do processo.
802 Advertência reservada. Item 1.2.1 da resolução do CAU BR número 52/2013. Reservada ou pública.



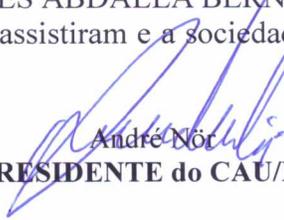
803 Suspensão em dias, 60 a 180. Multa de 4 a 7 anuidades. Decisão por infração advertência reservada.
804 Item 2.2.7 da resolução do CAU BR nº 52/2013. Reservada ou pública, 30 a 365 dias, de 1 a 10
805 anuidades, advertência reservada. Dosimetria final. Considerar concurso formal ou material, advertência
806 reservada. Relator MARCEL DE BARROS SAAD de Barros Saad. Deliberação nº 74/2018 9 da sede
807 do CAU MT. A comissão de ética e disciplina do CAU MT, reunida ordinariamente em Cuiabá, Mato
808 Grosso, na sede do CAU MT no dia 11 de março de 2019, no uso das competências que lhe confere o
809 artigo 95 do regimento interno do CAU MT, após análise do assunto em epígrafe e, considerando que a
810 profissional adicionou no RRT as atividades referentes ao projeto de estrutura de concreto e que o projeto
811 foi elaborado pelo engenheiro civil (página 41 do processo), contudo, não consta a sua identificação no
812 memorial descritivo nem tampouco a RT do serviço, considerando o memorando 19.02001/fisc
813 elaborado pela fiscalização, considerando a dosimetria desenvolvida conforme o inciso décimo e 9º do
814 artigo 18 da lei 12378/2010, item 1.2.1 da resolução do CAU BR 528/2015, deliberou: a comissão acata
815 pela advertência reservada da [denunciada] ético-disciplinar protocolo 5066536/2017. Na
816 impossibilidade de utilização do sistema SICAU para informação da advertência, o infrator deverá
817 comparecer à sede do CAU MT para recebimento em mãos de forma confidencial e declaratória. Com
818 três votos favoráveis dos conselheiros MARCEL DE BARROS SAAD, JOÃO ANTÔNIO SILVA
819 NETO, ISABELLA MAMPRIM BALBINO.”. Com a palavra, a conselheira ANA DE CASSIA
820 MORAES ABDALLA BERNARDINO Abdala expressão sua opinião no sentido de que o voto do
821 conselheiro MARCEL DE BARROS SAAD pareceu um pouco confuso quanto à resolução 143, à
822 compilação e à dosimetria. A conselheira apontou que não foi citada a resolução nº 143 referente aos
823 processos éticos, aduzindo que no seu entendimento esta deveria ter sido mencionada uma vez que foi
824 publicada após a lei 12378/2010, informando ainda que a referida resolução compila as demais, bem
825 como altera algumas matérias. A conselheira destacou que é importante realizar a análise do caso a partir
826 da resolução nº 143, justificando que a lei é superior mas que a falta ética é detalhada pela resolução. A
827 conselheira também apontou que o código de ética não foi citado na deliberação afirmando que o ideal
828 seria corrigi-la na deliberação da plenária do conselho. A conselheira afirmou ainda que no seu
829 entendimento o parecer foi inconcluso, que ela irá verificar se a dosimetria citada permanece
830 regulamentado desta forma e que irá precisar verificar se os artigos citados no embasamento legal do
831 parecer constam no código de ética. Em resposta a conselheira ANA DE CASSIA MORAES ABDALLA
832 BERNARDINO, o conselheiro MARCEL DE BARROS SAAD afirmou ter certeza de que os artigos
833 estão contidos no código de ética bem como que a comissão de ética não iria deliberar a matéria sem o
834 devido embasamento legal. O PRESIDENTE interrompeu a discussão para lembrar aos conselheiros que
835 a reunião já durava 3 horas e que precisaria colocar em pauta a prorrogação da reunião por mais uma
836 hora, tendo em vista a necessidade de análise dos dois processos éticos. (- nota do transcritor: neste
837 momento do áudio não ficou claro se a plenária aprovou ou não a prorrogação em uma hora da reunião).
838 Com a palavra, o conselheiro MARCEL DE BARROS SAAD questionou se a conselheira ANA DE
839 CASSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO estava sugerindo citar as resoluções do código de ética
840 e 143. A conselheira esclareceu que não era a respeito do código de ética, mas sim citar o artigo que a
841 comissão se baseou para proferir a sanção. O conselheiro MARCEL DE BARROS SAAD afirmou que
842 o artigo é do código de ética. Com a palavra, a conselheira ANA DE CASSIA MORAES ABDALLA
843 BERNARDINO citou o seguinte trecho: “ considerando a resolução CAU BR 143 e dosimetria
844 aplicada”, justificando que a comissão não utilizou da resolução apenas aquilo que se refere a dosimetria.
845 O conselheiro MARCEL DE BARROS SAAD então afirmou que a comissão baseou-se no código de
846 ética, no que se refere as punições. Sobrepondo-se a fala do conselheiro, a conselheira ANA DE CASSIA
847 MORAES ABDALLA BERNARDINO questionou se da resolução 143 foi utilizada apenas a
848 dosimetria, ao que o conselheiro MARCEL DE BARROS SAAD respondeu positivamente. A
849 conselheira sugeriu então que a redação do trecho fosse modificada para: “ considerando a resolução do
850 código de ética e disciplina do CAU”. O conselheiro MARCEL DE BARROS SAAD então passou a
851 leitura do trecho modificado, conforme segue : “ deliberou por acatar a deliberação de advertência
852 reservada. Esta advertência entra em vigor na data da deliberação”. Desta feita o conselheiro passou a

853 votação, onde a deliberação foi aprovada por unanimidade dos conselheiros, com exceção do voto do
854 conselheiro ALEXSANDRO REIS, uma vez que este declarou-se impedido. Assim, conselheiro
855 MARCEL DE BARROS SAAD agradeceu as contribuições da conselheira ANA DE CASSIA MORAES
856 ABDALLA BERNARDINO e afirmou sua crença na melhoria da produtividade das reuniões com a
857 presença da senhora Tatiele na qualidade de assessora, mencionando ainda que com a realização do
858 seminário ao final do mês a plenária conseguiu a minimizar questões relativas aos votos e relatos. O
859 conselheiro José Lemos questionou se o conselheiro ALEXSANDRO REIS havia se declarado suspeito
860 e impedido no julgamento do processo supracitado, sendo respondido pelo conselheiro MARCEL DE
861 BARROS SAAD que o conselheiro conhece a denunciada. A conselheira ANA DE CASSIA MORAES
862 ABDALLA BERNARDINO solicitou que fosse alterada a redação do relato para constar que o
863 conselheiro ALEXSANDRO REIS estava apenas impedido e não “suspeito e impedido” como constava
864 anteriormente, justificando que suspeição e impedimento são praticamente a mesma coisa e que não há
865 problema encostar dessa forma. Dando prosseguimento, o conselheiro MARCEL DE BARROS SAAD
866 passou a análise do segundo processo ético. Sobre esse processo, o conselheiro afirmou ser do ano de
867 2014, que foi relatado com dosimetria e resolução, que era para ter subido para a plenária do conselho
868 de João anterior, que o último relato do processo foi na data de 4 de dezembro de 2017 pelo relator
869 Francisco José Duarte Gomes. Ainda sobre o processo, o conselheiro afirmou que este chegou em suas
870 mãos apenas no dia 11 de março de 2019, que no mês de abril foi feita a deliberação, destacando que o
871 processo ficou parado durante um ano. Neste momento, o conselheiro passa então as declarações de
872 impedimento. Com a palavra, a conselheira ANA DE CASSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO
873 declarou-se impedida, mencionando ainda que talvez fosse necessário a verificação por parte do jurídico
874 considerando que o conselheiro mencionou que o referido processo passou um ano parado. A conselheira
875 apontou que o processo ético não pode passar um ano parado, sem movimentação, mesmo não havendo
876 prescrição. Em relação ao fato apontado pela conselheira, o conselheiro MARCEL DE BARROS SAAD
877 ressaltou que tal situação não deve acontecer, principalmente na atual gestão, reforçando que ao assumir
878 o mandato a intenção dos membros da comissão é zerar os processos. O conselheiro afirmou ainda que
879 a comissão está montando um cronograma para minimizar os problemas em relação aos processos. A
880 conselheira ANA DE CASSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO reforçou que a sua colocação é
881 dirigida a gestão responsável pela demora no julgamento, qual seja a gestão de 2014, e à entidade CAU.
882 Dando prosseguimento a análise do processo, o conselheiro MARCEL DE BARROS SAAD questionou
883 quem entre os presentes declarava-se impedido para o presente julgamento. Dentre os presentes, apenas
884 os conselheiros José Lemos e ANA DE CASSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO declararam
885 impedidos. O conselheiro José Lemos justificou o seu impedimento afirmando que participou da mesma
886 chapa que a denunciada durante o período de campanha para ocupar a gestão do conselho. O conselheiro
887 José Lemos questionou ainda, considerando hipoteticamente o caso de todos os conselheiros estarem
888 impedidos, se haveria uma instância superior a qual a denunciada pudesse recorrer. O conselheiro
889 MARCEL DE BARROS SAAD respondeu que cabe recurso para o CAU BR de todas as decisões
890 tomadas na plenária do conselho estadual, sendo o conselho federal a turma recursal. O conselheiro
891 MARCEL DE BARROS SAAD passou então a leitura do parecer da comissão de ética e disciplina do
892 CAU MT, conforme segue: “ parecer da comissão de ética e disciplina profissional do CAU MT,
893 protocolo 170886/2014, de 21 de outubro de 2016. A comissão de ética e disciplina do CAU MT reunida
894 em sua 10ª reunião ordinária de 2016 resolve acatar o parecer do relator, o conselheiro Francisco José
895 Duarte Gomes, após análise da dosimetria final pela suspensão de 180 dias referente ao protocolo
896 170886/2014. A comissão encaminha o referido processo para aprovação do plenário do CAU MT”. O
897 conselheiro MARCEL DE BARROS SAAD comentou está surpreso que este parecer data de 2016 e que
898 neste mesmo ano o processo não subiu para julgamento, destacando que o parecer constava assinado
899 pelos membros do conselho. Continuando a leitura do parecer, o conselheiro prosseguiu citando o
900 seguinte: “ infração. 2.0.0. Tipo de advertência: nenhuma. Suspensão de 180 a 365 dias, cancelamento
901 do registro, multa de 7 a 10 anos e idades. Decisão final: 180 dias. Dosimetria final: suspensão de 180
902 dias. Observação: encaminhar ofício ao órgão em que ela trabalha já que a denunciada é funcionária



903 pública.”. Sobre o relatório, o conselheiro afirmou que o processo deveria ter vindo a plenária no ano de
904 2016, mencionando também que no ano de 2017 surgiu um novo relatório no dia 4 de dezembro, do
905 mesmo relator Francisco José Duarte Gomes, ao qual o conselheiro passou a leitura: “ segundo a análise
906 do processo em epígrafe, considerando que na página 133 foi nomeada a relatora Gislaïne [03:05:40],
907 considerando que as partes foram notificadas e apenas a profissional apresentou suas considerações,
908 considerando que não consta no processo qualquer parecer após a última juntada, solicito o
909 reencaminhamento para a comissão e continuidade do processo”. O conselheiro informou que ao receber
910 o processo em janeiro de 2019 já existia uma penalidade atribuída e que abriu uma deliberação sem
911 questionar o que os outros colegas teriam feito. Dessa forma, o conselheiro declarou: “ em nossa de
912 liberação de ética e disciplina, reunida ordinariamente em Cuiabá, Mato Grosso, na sede do CAU MT
913 no dia 15 de abril de 2019, no uso das suas competências que lhe confere o artigo 95 do regimento
914 interno do CAU MT, após análise do assunto em epígrafe e, considerando a resolução do CAU BR
915 143/2017 que versa sobre o acatamento dos requisitos de admissibilidade, considerando que o processo
916 encontra-se com divergências em datas, relatos e deliberações, bem como existe quantidade considerável
917 de provas e relatos a serem analisados. Deliberou: a comissão acata pela dilação do prazo para análise
918 do protocolo 170886/2014 com quatro votos favoráveis dos conselheiros MARCEL DE BARROS
919 SAAD de Barros Saad, JOÃO ANTÔNIO SILVA NETO, Isabela Mamprim e VANESSA BRESSAN
920 KOEHLER”. Em tempo, o conselheiro MARCEL DE BARROS SAAD solicitou a retirada do processo
921 da pauta posto que verificou um equívoco, justificando que no seu entendimento não cabe uma nova
922 análise do processo uma vez que já existe uma dosimetria, bem como que o processo já havia sido
923 votado. Desta feita, manifestou-se no sentido de que acredita que o processo esteja em plenária apenas
924 para ratificação da liberação da antiga gestão. [03:08:23] (- orador se manifesta fora do alcance do
925 mecanismo de gravação). Em tempo, o conselheiro informou que não seria necessária a retirada do
926 processo da pauta, também informando que será realizada a dilação do prazo, de forma a evitar a
927 prescrição, informando a todos que a votação teria por objeto então a ratificação de posicionamento do
928 conselho em 2016. Sobre a dosimetria aplicada no relatório, o conselheiro aduziu que não foi aplicada
929 advertência, destacando que foi aplicada uma suspensão pelo período mínimo de 180 dias. (-oradores se
930 manifestam desordenadamente e fora do alcance do mecanismo de gravação). [03:09:48]. O conselheiro
931 MARCEL DE BARROS SAAD passou a leitura do parecer da comissão, conforme segue: “ a comissão
932 de ética e disciplina do CAU MT reunida na sua 10ª reunião ordinária de 2016 resolve acatar o parecer
933 do relator, conselheiro Francisco José Duarte Gomes, após análise da dosimetria final pela suspensão de
934 180 dias referente ao protocolo 170886/2014. A comissão encaminha o referido processo para aprovação
935 plenária do CAU MT”. Os conselheiros JOÃO ANTÔNIO SILVA NETO, HENDYEL CASTRO REIS,
936 ALEXSANDRO REIS, MARCEL DE BARROS SAAD Saad e VANESSA BRESSAN KOEHLER
937 manifestaram votos favoravelmente a ratificação, sendo a matéria aprovada. De volta com a palavra, o
938 PRESIDENTE declarou aberta a discussão sobre matérias de interesse geral abrindo a palavra para as
939 manifestações dos conselheiros. O conselheiro Alexsandro manifestou sua indignação com o patrocínio
940 do pavilhão no UIA 2020 e com as despesas do evento por parte do conselho federal. Com a palavra, o
941 conselheiro José Lemos homenageou o arquiteto Ieoh Ming Pei, sino-americano, o qual veio a falecer
942 no dia 16, aos 102 anos, vencedor do prêmio Pritzker, destacando sua trajetória desde o modernismo e
943 que avançou na arquitetura no estilo modernismo high tech, bem como no pós modernismo regionalista.
944 Desta forma, o conselheiro considerou ser importante a manifestação a respeito da trajetória do
945 mencionado arquiteto na presente reunião. Com a palavra, o PRESIDENTE comunicou que o conselho
946 está dando prosseguimento ao processo de implantação do escritório descentralizado, destacando ainda
947 seu incômodo quanto à precariedade nas fiscalizações no interior do estado, comentando que espera que
948 a sociedade e os arquitetos e urbanistas entendam que esta não é uma situação com a qual a atual gestão
949 do conselho se sente confortável, destacando que o conselho está trabalhando para retomar o que foi
950 feito no ano anterior e que, por vários motivos, ainda não foi possível retomar (- nota do transcritor: o
951 PRESIDENTE não exatamente a que se referia). O PRESIDENTE ressaltou que várias situações do
952 CAU Mato Grosso estão melhorando, parabenizando o corpo funcional do conselho pela dedicação,

953 principalmente em relação à fiscalização orientativa nas cidades de Cuiabá e várzea grande, as quais têm
954 sido muito produtivas. O PRESIDENTE informou que foram visitados pela fiscalização mais de 100
955 condomínios horizontais e verticais e comentou acerca da frustração pelo conselho não conseguir
956 realizar a questão da fiscalização contra o exercício ilegal da profissão de arquiteto e urbanista de uma
957 maneira mais produtiva. O PRESIDENTE voltou a mencionar as palestras e cursos que o conselho está
958 realizando, falou acerca da parceria com o SEBRAE para o lançamento do projeto arquiteto e engenheiro
959 empreendedor, informando a todos que as inscrições estão abertas e que o valor de inscrição é acessível
960 a todos os arquitetos, destacando que o valor pode ser parcelado, que o curso tem vários módulos, o que
961 proporcionará aos arquitetos e urbanistas todas as condições para iniciar ou melhorar seus negócios.
962 Portanto, o PRESIDENTE ressaltou que essa parceria entre CAU, CREA e SEBRAE trará muitos frutos
963 para a profissão do arquiteto e urbanista, bem como que a atual gestão do conselho ainda tem muito por
964 realizar. Acerca do edital de comunicação, o PRESIDENTE comentou que pode ter acesso ao conteúdo
965 e declarou estar absolutamente apaixonado pela empresa que até o momento vence a disputa,
966 considerando ainda que é um processo extraordinário e comentou que poderia mostrar aos conselheiros
967 após a plenária. Sobre o edital de comunicação, o PRESIDENTE ressaltou que será este um orgulho e
968 uma contribuição muito importante para a profissão, apesar da tentativa de um profissional de impedir
969 a continuidade do referido edital até mesmo com denúncias ao tribunal de contas. A PRESIDENTE
970 destacou que esta é uma posição lamentável, ressaltando que o conselho tem o edital de comunicação
971 como uma maneira de retribuir com muito esforço o valor de R\$ 600000 reais aos profissionais arquitetos
972 e urbanistas esclarecendo a sociedade acerca da profissão do arquiteto e urbanista. O PRESIDENTE
973 voltou a falar sobre o ATHIS, informando que o chamamento público foi lançado, no valor de R\$ 110000
974 reais, que resulta da soma do valor de R\$ 60000 reais do presente ano e R\$ 50000 reais do ano anterior.
975 O PRESIDENTE destacou que a gestão está buscando sempre a equilibrar as contas do conselho para
976 reverter os valores em prol dos arquitetos e urbanistas, que muita coisa está sendo feita e que, felizmente,
977 aqueles que tentaram de alguma forma prejudicar os planos da gestão ou prejudicar as iniciativas do
978 conselho viram suas iniciativas frustradas. O PRESIDENTE ressaltou ainda a condução produtiva do
979 conselho por parte da presente gestão, apesar dos percalços, após um ano e cinco meses de gestão,
980 afirmando que o conselho está no caminho certo. O PRESIDENTE agradeceu a presença de todos,
981 mencionando o conselheiro suplente ALEXSANDRO REIS em substituição ao conselheiro titular José
982 da costa marques, o conselheiro MARCEL DE BARROS SAAD como coordenador da comissão de
983 ética e a conselheira HENDYEL CASTRO REIS na qualidade de coordenadora da comissão de ensino.
984 O PRESIDENTE informou que as propostas da comissão de ensino ainda serão discutidas. Ao
985 conselheiro JOÃO ANTÔNIO SILVA NETO da comissão de exercício profissional, o PRESIDENTE
986 agradeceu por este ter comparecido à oficina de fiscalização. O PRESIDENTE citou ainda a conselheira
987 VANESSA BRESSAN KOEHLER e o conselheiro José Lemos, o qual está elaborando o projeto de
988 responsabilidade urbanística, destacando que este é uma ambição e um desejo do conselho de arquitetura
989 e urbanismo do Mato Grosso, comentando que espera poder realizar a iniciativa, considerando que seria
990 uma contribuição para a profissão do arquiteto e urbanista e, principalmente, para a sociedade. O
991 PRESIDENTE voltou a destacar que este é um trabalho árduo e difícil, mas possível. O PRESIDENTE
992 parabenizar o conselheiro pela iniciativa e pelo trabalho, informando que o conselho está à disposição
993 para fazer todo o possível para tornar a iniciativa realidade. O PRESIDENTE agradeceu as contribuições
994 da conselheira ANA DE CASSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO e agradeceu aos colegas que
995 participaram da reunião, aos colegas que assistiram e a sociedade. Por fim, o PRESIDENTE declarou
996 encerrada a plenária.

997
998
999

PRESIDENTE do CAU/MT

1000
1001
1002
1003
Thatielle Badini Carvalho dos Santos
ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA E COMISSÕES